



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio e alarme do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de regularização do Edifício do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE. O Edifício não possui o CA - Certificado de Aprovação - necessário para regularização do edifício junto ao Instituto Rio de Patrimônio Histórico- IRPH - e ao próprio Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

2.2. O Certificado de Aprovação é o documento expedido pelo Corpo de Bombeiros que certifica o cumprimento de todas as exigências contidas no Laudo de Exigências nº LE-06929/19 (Documento SEI nº 1237242). O Laudo de Exigências foi obtido mediante a Contratação da Empresa Legacy - Soluções em Prevenção de Riscos, processo SEI nº 2019.00.000001299-7.

2.3. Importa informar que no CCJE existe sistema de detecção de incêndio que está inoperante e sem manutenção. Não há informações confiáveis quanto às reais condições de funcionamento do sistema. Esses dados, uma vez determinados, são relevantes para contratação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (Processo SEI nº 2020.00.000000560-0).

3. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

4. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Item	Descrição sucinta do serviço
1	Prestação de serviço de análise para inspeção, avaliação e elaboração de Laudo Técnico do Sistema de Detecção e Alarme e Incêndio do Edifício, localizado no Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ.

4.2. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. PAINEL CENTRAL

4.2.1.1. Simular teste de alarme de incêndio e defeito;

4.2.1.2. Verificar os Leds (piloto, incêndio e defeito);

4.2.1.3. Verificar os alarmes sonoros;

4.2.1.4. Verificar os laços dos setores (testes);

4.2.1.5. Verificar a flutuação do carregador das baterias.

4.2.1.6. Teste de circuito aberto: Desconectar todas as unidades de cada tipo de equipamento existente no circuito. Esse evento deverá ser sinalizado no PAINEL CENTRAL.

4.2.1.7. Detectores: Verificar visualmente se há danos físicos e se estão fixados adequadamente.

4.2.1.8. Teste de Função: Deverá ser aplicada fumaça nos detectores, devendo acender o led de sua base e, concomitantemente, deverá ser acionado o indicador sonoro do ambiente, bem como deverão ser acionados os indicadores áudio/visuais do PAINEL CENTRAL. Após 30 segundos da entrada do segundo detector, a central deverá enviar um impulso de 24 vcc para acionamento dos cilindros. Verificação da flutuação do carregador das baterias e carga do sistema. No final de cada um dos circuitos de alarme, estando os mesmos atuados, deverá ser testada a compatibilidade dos sinais existentes nestes pontos com as características dos equipamentos a serem acionados.

4.2.1.9. Teste Acionadores Manuais: Verificar visualmente se estão fixados adequadamente e se há danos físicos. Nos Testes de Função deverá ser simulada a quebra do vidro, com a retirada do mesmo. Deverá acionar o indicador sonoro do ambiente (se houver), bem como acionar os indicadores áudio/visuais do PAINEL CENTRAL instalado. A Central enviará um impulso de 24 vcc para acionamento dos cilindros (neste caso não haverá retardo).

4.2.1.10. Indicadores Sonoros Remotos: Verificar visualmente se estão fixados adequadamente e se há danos físicos.

4.2.1.11. Atuação: Será efetuado teste, fazendo-se operar um detector, acionador manual ou circuito de detecção a que estão ligados os mesmos, devendo este atuar imediatamente.

4.2.1.12. Teste de Audibilidade: Consiste em verificar se em qualquer ponto do ambiente no qual está instalado o indicador sonoro, este é perfeitamente audível, considerando-se o nível de ruído nas condições normais de trabalho.

4.2.2. Dispositivos (Detectores e Acionadores)

- 4.2.2.1.** Inspecionar os Equipamentos Autônomos de Controle e Combate a Incêndios analisando os equipamentos de detectores de fumaça, acionadores e central Júnior de 2 laços.
- 4.2.2.2.** As inspeções serão realizadas nos dias de semana em horários previamente definidos pela fiscalização. As datas deverão ser agendadas previamente com a fiscalização.
- 4.2.2.3.** Deverão ser feitos testes em todos os equipamentos do sistema de detecção e combate a incêndio para detecção de falhas.

4.2.3. Laudo Técnico

- 4.2.3.1.** Deverá ser elaborado de forma a apresentar as irregularidades encontradas durante os Testes, das Inspeções Visuais e Registros Fotográficos, e orientando os procedimentos a serem tomados para a correção destas inconformidades.
- 4.2.3.2.** Após a realização dos testes, a **CONTRATADA** emitirá atestado de visita, sendo o mesmo datado e assinado pelo profissional executante. Posteriormente, a contratada deverá emitir um relatório definitivo, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico, com o recolhimento da respectiva ART.
- 4.2.3.3.** O Laudo deverá apresentar documentação fotográfica.
- 4.2.3.4.** O Laudo deverá conter orçamento dos procedimentos e materiais indicados para correção das inconformidades.
- 4.2.3.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar cada relatório em formato digital e duas cópias impressas, com a seguinte estrutura geral para cada relatório:
- Capa contendo: data da realização do trabalho;
 - Folha de rosto contendo os dados da empresa **CONTRATADA**: nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, dados de contato e responsáveis pela execução do serviço;
 - Metodologia empregada e instrumentação quando pertinente;
 - Corpo do relatório;
 - Relatório fotográfico;
 - Referências bibliográficas;
 - Folhas de assinaturas. Todas as páginas deverão ser rubricadas.

4.2.4. Outras considerações

- 4.2.4.1.** O projeto visa o cumprimento do Projeto Aprovado e Laudo de Exigências emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a execução da instalação deverá obrigatoriamente obedecer a todas as legislações e Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis nos respectivos casos:
- Às normas e especificações constantes neste Projeto Básico;
 - Às normas da ABNT;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT.
 - À Instrução Normativa 01/2010 SLTI/MPOG
 - Às normas editadas pelo CBMERJ.
 - COSCIP –Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico
 - Decreto 35.671 de 09/06/2004 –Edificação Anterior ao COSCIP
- 4.2.4.2.** A **CONTRATADA** deverá alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo, a **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que isso seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.
- 4.2.4.3.** As visitas, os levantamentos e as vistorias às dependências da **CONTRATANTE** serão realizados em datas e horários previamente acordados.
- 4.2.4.4.** O objeto deste Projeto Básico só será considerado para fins de faturamento após sua conclusão e entrega, por parte da **CONTRATADA**, e a devida análise e aprovação, por parte da **CONTRATANTE**. As aprovações por parte da **CONTRATANTE** não eximem a responsabilidade técnica da **CONTRATADA** sob sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

4.3. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.3.1.** Iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do contratante, a qual será realizada após a data da publicação do extrato do instrumento contratual na Imprensa Oficial.
- 4.3.2.** O prazo de execução dos serviços correrá a partir da emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Fiscalização.
- 4.3.3.** O prazo de execução dos serviços é de 20 (vinte dias) úteis.
- 4.3.4.** O serviço será prestado no edifício do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ.

4.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 4.4.1.** O prazo para refazer os serviços que apresentarem inconformidades técnicas deverá ser de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

2020.00.000002216-5

Documento nº 1370919 v4

- 5.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa interessada executou a contento serviço compatível com o descrito neste Projeto Básico, , conforme item 5.5.1.
- 5.3.** Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade operacional desde que os serviços objeto dos atestados tenham sido executados simultaneamente.
- 5.4.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 5.5.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, conforme art. 47 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 5.5.1.** Para fins de comprovação de capacidade técnica operacional ou profissional considera-se como serviço compatível a elaboração de Laudos Técnicos **e/ou execução de serviços** de instalações de proteção contra incêndio e emergência, sistema fixo de detecção de fumaça, e painéis de alarme de incêndio em edificações com no mínimo 600m².
- 5.6.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados no item 5.5 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da contratação, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa venha a ser contratada.
- 5.7.** Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante, conforme determina o art. 30, §10, da Lei nº 8.666/
- 5.8. Certidão de Registro da empresa** expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil/Arquiteto ou Engenharia Elétrica.
- 5.9.** Não será permitido que o mesmo profissional represente mais de uma empresa.
- 5.10.** Os detentores dos atestados a que se refere o item 5.5 deverão ser os responsáveis técnicos da presente contratação.

6. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. RECEBIMENTO

- 6.1.1.** No momento da entrega do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.
- 6.1.1.1.** O recebimento do objeto deste Projeto Básico ocorrerá provisória e definitivamente, após a verificação de conformidade da entrega por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos nas Listas de Verificações.
- 6.1.1.2.** Tanto o recebimento provisório quanto o recebimento definitivo serão feitos pelo fiscal técnico designado.
- 6.1.2.** Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação de Recebimento Definitivo.
- 6.1.2.1.** A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:
- a) conferência do quantitativo contratado;
 - b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista nesse Projeto Básico e na proposta de preço;
 - c) testes de funcionamento e produtividade que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, se for o caso;
 - d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Projeto Básico.
- 6.1.2.2.** Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- 6.1.3.** A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.4.** Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.
- 6.1.4.1.** Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.
- 6.1.4.2.** O TSE rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.2. PAGAMENTO

- 6.2.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

6.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 10 dias úteis da emissão do Termo de recebimento definitivo.

6.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.

7.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desse Projeto Básico, inclusive equipamentos, ferramentas e epi's, caso sejam necessários.

7.1.3. Informar, no momento da assinatura do contrato, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

7.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada.

7.1.3.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

7.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

7.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

7.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

7.1.7. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

7.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da contratação.

7.1.9. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições exigidas na licitação.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratado.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

7.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

7.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

7.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

7.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CRITÉRIOS GERAIS

8.1.1. É vedado à Contratada transferir a outrem qualquer parcela do objeto da presente licitação.

8.1.2. Não será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, nos termos do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93.

8.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.2.1. O contrato terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

8.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8628.00.0000022183

Documento nº 1370919 v4

8.3.1. Ficam estabelecidas as práticas de sustentabilidade ambiental, incorporadas à contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, conforme disposição da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, e Decreto nº 7.746/2012, que estabelecem as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

8.3.2. Garantir que os materiais e equipamentos a serem utilizados nas instalações atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

8.3.3. Dar prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação dos serviços de engenharia;

8.3.4. Quando não for possível o envio de documentos de modo digital, adotar papel reciclado e biodegradável para as impressões;

8.3.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

8.3.6. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

8.3.7. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

8.3.8. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.3.9. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.3.10. Contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

8.3.11. A contratada ou seus dirigentes não deve ter sido condenada/condenado por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; e

8.3.12. Caso a contratada seja empresa com cem ou mais empregados, ela deve atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, no qual se determina que esse tipo de empresa está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5%.

9. VISTORIA

9.1. A vistoria nos locais de execução dos serviços constantes deste Projeto Básico, às empresas interessadas em concorrer, com fins de análise e elaboração de suas propostas é facultativa.

9.2. A vistoria poderá ser realizada pela empresa, em dias úteis, de 14h às 18h e agendada com antecedência mínima de 24 horas pelo telefone (21) 22633258/3266 ou e-mail ccje@tse.jus.br, podendo ser realizada até 1 dia útil antes da apresentação das propostas.

9.3. Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

9.4. A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As sanções previstas nos itens 1.1.1 e 1.1.3 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

11.3. Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	0,5 % sobre o valor total do item contratado
3	1 % sobre o valor total do item contratado
4	1,5 % sobre o valor total do item contratado
5	2 % sobre o valor total do item contratado
6	5% sobre o valor total do item contratado

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no edital e não elencadas nesta tabela de multas	Por ocorrência	-----	1
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no edital e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal do contrato	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir o prazo para iniciar ou entregar os serviços contratados	Por dia corrido	5 (cinco) dias corridos	3
4	Deixar de cumprir o prazo para refazimentos dos serviços não aprovados no momento do recebimento ou garantia	Por dia corrido	5 (cinco) dias corridos	3
5	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	4
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Por dia e por ocorrência	1 (uma) ocorrências ou 10 (dez) dias corridos	5
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	6

11.4. Caso a contratada não inicie a execução dos serviços quando convocada e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias corridos. Após o 10º (décimo) dia, a Administração poderá tomar as seguintes medidas:

11.4.1. Os serviços poderão ser recusados, configurando-se, nesta hipótese a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.4.2. Presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a continuidade da execução dos serviços. Nesta hipótese, além da multa de mora, a contratada estará sujeita à multa por inexecução parcial de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesse instrumento contratual.

11.5. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado.

11.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

11.7. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

11.8. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês;

11.9. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

11.10. O período de atraso será contado em dias corridos.

11.11. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

11.12. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I-I: Modelo de proposta

MODELO DE PROPOSTA		
Razão social:		Email:
Endereço:	Cidade:	CEP:
Planilha de formação de preços:		
Tabela de modelo de proposta - Licitação por lote		
Lote	Item	Descrição*
1	1	Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio e alarme do Centro Cultural Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações e prazos deste Projeto Básico.
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.		
Declarações:		
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.		
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incluídos.		
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Projeto Básico.		
Validade da Proposta:		
O prazo de validade desta proposta é de _____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.		
Local e data,		
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função		

Anexo I-II: Listas de Verificação

LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
Processo relacionados: <u>2020.00.0000XXXXX-X</u> (Contratação) e <u>2020.00.0000XXXXX-X</u> (Pagamento). Contratada: <u>Nome da empresa</u> - CNPJ nº <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u> Contrato: TSE nº XX/2020 (<u>XXXXXXX</u>) Prorrogável: () Sim (X) Não Objeto: Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio e alarme do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.				
Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº XXX/202X (<u>XXXXXXX</u>) Fiscal técnico titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u> Fiscal técnico substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u> Fiscal administrativo titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u> Fiscal administrativo substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DA ENTREGA	SIM	NÃO	N/A
1	Aspectos quantitativos			
1.1	Todos os itens foram entregues ou todos os serviços foram executados no prazo estipulado em Edital?			
1.2	A nota fiscal está de acordo com a nota de empenho/Contrato?			
1.3	A quantidade de serviços executados é igual à definida na nota de empenho?			
1.4	O Laudo apresentado possui todas as informações descritas no item 4.2.3. deste Projeto Básico?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA				

LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo relacionados: 2020.00.0000XXXXX-X (Contratação) e 2020.00.0000XXXXX-X (Pagamento).

Contratada: Nome da empresa - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Contrato: TSE nº XX/2020 (XXXXXXXX)

Prorrogável: () Sim (X) Não

Objeto: Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio e alarme do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº XXX/202X (XXXXXXXX)

Fiscal técnico titular: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal técnico substituto: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal administrativo titular: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal administrativo substituto: Nome do fiscal e matrícula

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO OBJETO	SIM	NÃO	N/A
1	A Contratada			
1.1	mantém as condições de habilitação exigidas na licitação?			
2	Quanto aos materiais			
2.1	O Termo de Recebimento Provisório indicou que todos os itens foram recebidos ou serviço foi executado no prazo?			
2.1	Todos os itens possuem mesma marca e modelo da Proposta/Projeto Básico?			
2.2	A fatura/nota fiscal entregue contém todos os campos preenchidos corretamente e com valor correspondente ao contratado?			
2.3	Em caso de reprovação, a Contratada foi devidamente notificada?			
2.4	Em caso de item a ser refeito, todos foram entregues ou serviços executados em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos após a notificação?			

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

	NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA
--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO - NOTA TÉCNICA DE ATESTO

Processo relacionados: 2020.00.0000XXXXX-X (Contratação) e 2020.00.0000XXXXX-X (Pagamento).

Contratada: Nome da empresa - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Contrato: TSE nº XX/2020 (XXXXXXXX)

Prorrogável: () Sim (X) Não

Objeto: Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio e alarme do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro -Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº XXX/202X (XXXXXXXX)

Fiscal técnico titular: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal técnico substituto: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal administrativo titular: Nome do fiscal e matrícula

Fiscal administrativo substituto: Nome do fiscal e matrícula

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DA DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1	Aspectos qualitativos			
1.1	O serviço foi recebido pela fiscalização técnica?			
1.2	A nota fiscal está de acordo com a nota de empenho/Contrato?			
1.3	A documentação solicitada em Contrato foi entregue?			

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

	NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA
--	--

Definitivo

Anexo I-III: Termo de Recebimento

1ª via

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**Área envolvida:** SESEL/CENQA/SAD**Processo relacionados:** 2020.00.0000XXXXX-X (Contratação) e 2020.00.0000XXXXX-X (Pagamento).**Contratada:** Nome da empresa - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**Contrato:** TSE nº XX/2020 (XXXXXXXX)**Prorrogável:** () Sim (X) Não**Objeto:** Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.**Valor do Contrato:** R\$ X.XXX.XXXX,XX.**Objeto de recebimento:** APrestação de serviço de análise para inspeção, avaliação e elaboração de Laudo Técnico do Sistema de Detecção e Alarme e Incêndio em todo o Edifício, localizado no Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ:**Verificação quantitativa e qualitativa:** serviço executado em conformidade com o previsto no Projeto Básico e demais documentos contratuais, conforme Laudo de Avaliação Técnica nº XXX (XXXXXXXX). Material entregue ou serviço executado de acordo com as especificações, condições e prazos constantes no Projeto Básico TSE nº XX/XXXX (XXXXXXXX) e seus Anexos, Contrato TSE nº XXXXX/XXXX (XXXXXXXX) e Nota de empenho TSE nº XXXXNXXXXXXXXXX (XXXXXXXX):**Verificação da documentação:** Nota fiscal nº XXX (XXXXXXXX) contendo CNPJ da empresa contratada, com descrição do material, quantidade e valor em conformidade com o Projeto Básico e demais documentos contratuais.**Demais conformidades:** prazo de entrega de (não) cumprido, conforme laudos acima citados.Isto posto, atesto que os itens XX a XXXX poderão ser recebidos em definitivo.

2ª via

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**Área envolvida:** SESEL/CENASAD**Processo relacionados:** 2020.00.0000XXXXX-X (Contratação) e 2020.00.0000XXXXX-X (Pagamento).**Contratada:** Nome da empresa - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**Contrato:** TSE nº XX/2020 (XXXXXXX)**Prorrogável:** () Sim (X) Não**Objeto:** Prestação de serviço de análise para inspeção, avaliação e elaboração de Laudo Técnico do Sistema de Detecção e Alarme e Incêndio em todo o Edifício, localizado no Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ**Valor do Contrato:** R\$ X.XXX.XXXX,XX.**Objeto de recebimento:** Prestação de serviço de levantamento da atual situação do sistema de detecção de incêndio do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE localizado na Av. Primeiro de Março, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.**Verificação quantitativa e qualitativa:** serviço executado em conformidade com o previsto no Projeto Básico e demais documentos contratuais, conforme Laudo de Avaliação Técnica nº XXX (XXXXXXX). Material entregue ou serviço executado de acordo com as especificações, condições e prazos constantes no Projeto Básico TSE nº XX/XXXX (XXXXXXX) e seus Anexos, Contrato TSE nº XXXXX/XXXX (XXXXXXX) e Nota de empenho TSE nº XXXXNXXXXXXXXXX (XXXXXXX):**Verificação da documentação:** Nota fiscal nº XXX (XXXXXXX) contendo CNPJ da empresa contratada, com descrição do material, quantidade e valor em conformidade com o Projeto Básico e demais documentos contratuais.**Demais conformidades:** prazo de entrega de (não) cumprido, conforme laudos acima citados.Isto posto, atesto que os itens XX a XXXXX poderão ser recebidos em definitivo.**BRAITNER LOBATO DA SILVA**
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA - SUBSTITUTO(A)Documento assinado eletronicamente em 10/07/2020, às 18:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1370919&crc=34C2CA36)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1370919&crc=34C2CA36](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1370919&crc=34C2CA36), informando, caso não preenchido, o código verificador 1370919 e o código CRC 34C2CA36.